



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 09/76

Abre Crédito Especial e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte Unidade Orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
03	Departamento de Ação Social	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81	ASSISTÊNCIA	
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
15.81.4863.005	Programa de Desenvolvimento de Comunidade em Novo Hamburgo - PRODEC	
3110	- PESSOAL	70.000,00
3120	- MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3130	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	120.000,00
3140	- ENCARGOS DIVERSOS	10.000,00
	Total do Crédito Especial - .....	<u>300.000,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, o Cancelamento de parte do seguinte Elemento de Despesa e Atividade:

12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11	Recursos Supervisionados pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4284.147	Manutenção do Convênio entre a Prefeitura e o Instituto Nacional de Previdência Social ( Médico - Odontológica )	
3110	- PESSOAL	300.000,00
	Total do Cancelamento - .....	<u>300.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos dez ( 10 ) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis 1976.

MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Cont. PAULO NICOLAU JUSTEN  
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

SUZANA MARIA LUPI  
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Registre-se e Publique-se

Bei. PAULO KLEIN  
Secretário Municipal de Administração